



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 333 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº
306/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

ADM: JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo V (Tabelas Vencimentos) da Lei nº 306/2011, exclusivamente para os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelece o Anexo I, desta Lei, de acordo com norma regulamentadora do Ministério da Saúde. (Portaria nº 459, de 15 de março de 2012).

Art. 2º Os valores devidos em função da retroação dos efeitos desta Lei serão pagos a partir da folha de pagamento do mês de outubro de 2013, com garantia de retroatividade a Janeiro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 08 de novembro de 2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS 2013
GRADE DE VENCIMENTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS

CLASSE	FAIXA	Ensino Médio Completo	Ens. Médio completo + Curso de Qualif. De 360h	Ensino Superior	Especialização
V	15	R\$ 1.195,00	R\$ 1.254,75	R\$ 1.317,49	R\$ 1.383,36
	14	R\$ 1.171,57	R\$ 1.230,15	R\$ 1.291,66	R\$ 1.356,24
	13	R\$ 1.148,60	R\$ 1.206,03	R\$ 1.266,33	R\$ 1.329,65
IV	12	R\$ 1.115,14	R\$ 1.170,90	R\$ 1.229,45	R\$ 1.290,92
	11	R\$ 1.093,28	R\$ 1.147,94	R\$ 1.205,34	R\$ 1.265,61
	10	R\$ 1.071,84	R\$ 1.125,43	R\$ 1.181,71	R\$ 1.240,79
III	09	R\$ 1.040,62	R\$ 1.092,65	R\$ 1.147,29	R\$ 1.204,65
	08	R\$ 1.020,22	R\$ 1.071,23	R\$ 1.124,79	R\$ 1.181,03
	07	R\$ 1.000,21	R\$ 1.050,23	R\$ 1.102,74	R\$ 1.157,87
II	06	R\$ 971,08	R\$ 1.019,64	R\$ 1.070,62	R\$ 1.124,15
	05	R\$ 952,04	R\$ 999,64	R\$ 1.049,63	R\$ 1.102,11
	04	R\$ 933,37	R\$ 980,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.080,50
I	03	R\$ 906,19	R\$ 951,50	R\$ 999,07	R\$ 1.049,03
	02	R\$ 888,42	R\$ 932,84	R\$ 979,48	R\$ 1.028,46
	01	R\$ 871,00	R\$ 914,55	R\$ 960,28	R\$ 1.008,29

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre classes: 3%

Percentual entre matrizes: 5%, 5%, 5%, 5%.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 08 de novembro de 2013.


JOSE DE ARIMATEIA BRAZ
Prefeito Municipal